



Ofício nº 554/2019 - GAPRE

São Bento do Sul, 25 de setembro de 2019.

A sua Excelência o Senhor
Peter Alexandre Kneubuehler
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
89280-367 - São Bento do Sul – SC

Assunto: Resposta ao Ofício

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 334/2019, oriundo da Câmara Municipal de Vereadores, referente requerimento de informação de número 173/2019 elaborado pelo vereador Edimar Geraldo Salomon, encaminho em anexo memorando interno nº 74/2019, provindo da Defesa Civil, memorando interno nº 119/2019, provindo da Secretaria de Finanças – SEFIN e memorando nº 180/2019 provindo da Secretaria de Assistência Social – SEMAS.

Respeitosamente,


Nilva Marli Larsen Holz
Chefe de Gabinete

OMSBS 25/09/2019 13:21


360119



São Bento do Sul, 20 de setembro de 2019.

Memorando nº 074/2019

Da: Defesa Civil
Para: GAPRE

Em resposta ao Requerimento de Informação nr 173/2019 Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, firmado pelo Vereador Edimar Geraldo Salomon, vimos informar o seguinte:

Considerando que para ser decretado Situação de Emergência, a Defesa Civil de São Bento do Sul, amparou-se nas Lei Federal nr 12.608/2012, Lei Estadual nr 10.925/98 e Decreto Estadual nr 3.570/98;

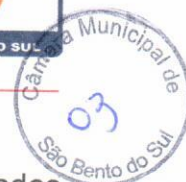
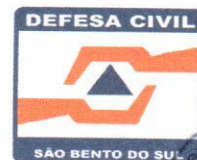
Considerando que no dia 31 de maio de 2019 foi decretado Situação de Emergência, no município de São Bento do Sul, conforme segue.

1) Quais foram os prejuízos causados, que comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, que atingiram os bairros: Brasília, Centenário, Serra Alta, 25 de Julho, Rio Vermelho Estação e Rio Vermelho Povoado? Listar todos os prejuízos.

R - A região do planalto norte catarinense sofreu chuvas torrenciais nos dias 30 e 31 de maio de 2019, fato este que gerou uma série de deslizamentos de terras em ruas e casas, queda de muros e árvores e alagamento em vários bairros do município. Muitas ruas ficaram intransitáveis devido aos alagamentos, e outras que por causa de enxurradas, ficaram com valetas no meio da via, além de tubulações entupidas, fatos estes que prejudicaram o trânsito de pessoas e automóveis nas áreas afetadas, com forme apresentado em anexos.

2 - Quais foram os prejuízos causados, que comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, da chuva prevista para os dias 01 e 02 de junho de 2019? Listar todos os prejuízos e as localidades atingidas.

R - Além dos prejuízos causados no dia 30, muitas pessoas tiveram dificuldades de locomoção, tendo este fato gerado muitas faltas ao serviço. Nos casos de alagamentos os familiares não puderam ir para seus locais de trabalhos, pois ficaram fazendo limpezas em suas residências atingidas. Na área central, o serviço de implantação da rede de esgoto foi prejudicado devido às enxurradas terem levado material (brita e areia), para dentro das tubulações fazendo com que o serviço tivesse que ser refeito em alguns pontos.



3) Quais foram os materiais adquiridos, utilizados e os serviços contratados destinados exclusivamente à solução dos problemas causados pela situação emergencial? Listar todos os materiais destinados e os serviços contratados.

R - A Defesa Civil tinha em estoque 15 colchões de solteiro, 08 colchões de casal e 35 mantas que foram distribuídos aos desabrigados. Foram montados 150 kits de limpeza contendo: vassoura, pano para limpeza, detergente, água sanitária, sabão em pó, sabão em barra, balde e desinfetante, todos entregues nos pontos de alagamentos, e abrigo para desabrigados. Foi distribuído 4 rolos de lona preta (4 x 100m), aos que tiveram problemas com telhados e queda de muros ou deslizamento de encosta. Todos estes materiais estavam em estoque junto à Defesa Civil Municipal.

Foram distribuídos colchões, edredons, mantas, alimentos, água, materiais para higiene pessoal, roupas, cobertores, que foram doados por empresas e comunidade em geral.

Não houve necessidade de contratação de pessoal ou serviço por parte da Defesa Civil. Todo pessoal empenhado nos trabalhos são funcionários da Prefeitura Municipal.

4) Em atenção ao disposto no art. 26, da Lei nr 8.666/93, apresentar por escrito os elementos que caracterizaram a situação de emergência.

4.1 – que justificou a dispensa?

4.2 – Razões da escolha do (s) fornecedor (es) ou executante (s)?

4.3 – justificativa do preço?

R - Todo material acima listado, que foi entregue pela Defesa Civil, é material comprado antes do evento, através de Registro de Preços.

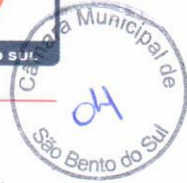
Relação dos beneficiados com a Secretaria de Assistência Social, em anexo.

5) Foram contratados pessoal para trabalhar na situação de emergência em algum dos períodos descritos no Decreto nr 1.354? Se sim qual é o número da Lei que Autorizou?

R - Não houve contratação de pessoal pela Defesa Civil.

6) Na edição do Decreto Municipal nº 1.354, o art. 6º, cita a possibilidade de o Poder Público realizar abertura de crédito extraordinário em “situação de emergência”, mas a Constituição Federal, em se art. 167, §3º, estabelece a abertura de crédito extraordinário somente admitido para atender as despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, o projeto de Lei nº 293, de 24 de junho de 2019, que altera a LDO 2019, pode ser considerado crédito extraordinário ou orçamento adicional, uma vez que em sua mensagem encaminhada, alega que a alteração do Programa, para criação da ação no orçamento vigente, em virtude de situação de emergência?

R - Não compete a Defesa Civil Municipal, responder sobre créditos ou despesas, haja vista que existe uma Secretaria de Finanças no município.



7) Na edição do Decreto Municipal nº 1.354, em sua consideração V, alega que em consequência do desastre, resultou em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais, que o Município de São Bento do Sul, em virtude de dificuldade financeira, não reúne condições para reparar a curto e médio prazo os danos causados pelas chuvas intensas que assolaram diversos bairros da cidade, o Município de São Bento do Sul solicitou homologação de situação de emergência ao Governador do Estado?

R - Sim, houve solicitação de homologação pelo estado, o qual foi homologado através do protocolo nr SC-F-4215802-13214-20190530 e Reconhecido pela Secretaria Nacional de Defesa E Proteção Civil, através do Decreto 1367 e Processo 59051.007211/2019-39, publicado em Diário Oficial da União nr 155 de 13/08/2019.

8) O município de São Bento do Sul durante situação de emergência custeou ou está custeando alimentação de voluntários? Se sim encaminhar a lista de cadastro dos voluntários e os comprovantes que os mesmos estão a serviço do Município?

R -A Defesa Civil, desconhece qualquer situação nesse sentido.

9) No ofício nº 347/2019 – GAPRE em resposta ao ofício nº 289/2019, informa que foram atendidas 100 (cem) pessoas, que foi disponibilizado junto ao abrigo para desabrigados: água potável, roupas e agasalhos, 150 kits de limpeza e 400m de lona preta, como foi feita a contabilização dos bens? Enviar o cadastro dos beneficiados e especificando o que cada cidadão recebeu.

R – Parte do material foi entregue no “abrigo”, e o restante foi entregue direto aos atingidos.

10) Enviar lista das empresas que forneceram os materiais para a Prefeitura Municipal fornecer aos assistidos?

R - Empresas que fizeram doações: Buddmeyer, Havan e Condor.

11) Comprovar que os assistidos tinham residência em São Bento do Sul nas regiões atingidas. Apresentar lista descrevendo o nome do assistido e a região atingida.

R _ Respondido pela Secretaria de Assistência Social.

12) Comprovar que os assistidos em abrigo, não tinham como se asilar em casa de parentes.

R - Não é objeto de fiscalização a comprovação se os assistidos, tem ou não lugar para se abrigar. Sempre que há uma interdição pela Defesa Civil, cabe a abertura de



abrigos para os desabrigados, caso desejarem.

13) Apresentar a relação de todos os pontos afetados no município de São Bento do Sul, descrevendo o problema.

R - Pontos onde ocorreram problemas em relação anexa. (FIDE – Formulário de Informações de Desastres).

14) Apresentar a relação dos materiais utilizados que estavam em estoque e que foram destinados aos assistidos, demonstrando quantidades, valores e quem recebeu

R - Já respondido nos itens 3 e 4.

Maiores informações podem ser obtidas nos anexos, FIDE – Formulário de Informações de Desastre, DMAT – Declaração Municipal de Atuação de Emergência (Programas do Governo Federal), e outros.

Colocamo-nos à disposição para melhores esclarecimentos, junto à Defesa Civil Municipal, sito a rua Benjamin Constant nr 120 – Centro, junto ao prédio do Centro Administrativo Leopoldo Zschoerper.

Amarildo de Jesus
Diretor Defesa Civil



Memorando Interno nº 119/2019 – SEFIN

São Bento do Sul, 20 de setembro de 2019

Para: Sra. Michelly J. Sperandio Hilgenstieler
Assessora de Gabinete

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 173/2019.

Em resposta ao Requerimento de Informação nº 173/2019, item 6, temos a informar:

6) Na edição do Decreto Municipal nº 1.354, o artigo 6º, cita a possibilidade de o Poder Público realizar a abertura de crédito extraordinário em “situação de emergência”, mas a Constituição Federal, em seu art. 167, §3º, estabelece a abertura de crédito extraordinário somente admitido para atender as despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, o projeto de lei nº 293, de 24 de junho de 2019, que altera a LDO, pode ser considerado crédito extraordinário ou orçamento adicional, uma vez que em sua Mensagem encaminhada, alega que a alteração do Programa, para criação da ação no orçamento vigente, em virtude da situação de emergência?

Mister se faz ressaltar, que o projeto de lei nº 293, de 24/06/19, solicita a alteração do Programa de Trabalho nº 009 – Operacionalização e Manutenção da Infraestrutura Urbana no Município para o exercício de 2019, anexo da Lei nº 3954, de 1º de outubro de 2018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias - LDO para o exercício de 2019, o qual justificamos a alteração do Programa, para a criação da ação no orçamento vigente, em virtude da situação de emergência (Decreto 1354/2019). A necessidade de fazermos essa alteração na LDO, deve-se ao fato de incluir uma nova prioridade/ação no plano de governo, para dar andamento aos trabalhos de recuperação nos pontos de alagamentos.

A abertura de crédito adicional, tratava-se no projeto de lei nº 295/2019 – abertura de crédito ESPECIAL no orçamento vigente. Se existe a dúvida sobre abertura de crédito adicional classificado como EXTRAORDINÁRIO, o requerimento de informação deveria ser referente ao projeto de lei nº 295/2019 (o qual já foi aprovado), pois a LDO é um elo entre PPA e LOA.

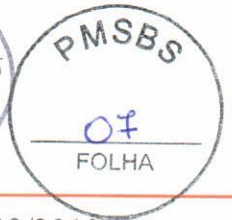


Roborando o assunto, a abertura de crédito foi classificado como ESPECIAL e não como EXTRAORDINÁRIO, pois a abertura de crédito EXTRAORDINÁRIO poderia ser por decreto do executivo, levando em consideração que independe de autorização legislativa prévia. Essa classificação, somente poderá ser utilizada, no caso da necessidade de aquisição dos serviços imediatos, com dispensa de licitação (conforme prevê o artigo 24, letra d, da Lei nº 8.666/93), para atender as despesas urgentes e imprevisíveis, não foi o caso, pois como informado pela Defesa Civil no item 3, não houve necessidade de contratação emergencial.

Em virtude dessas considerações, e para fazer uso dos recursos orçamentários reservados (reserva de contingência) para os riscos fiscais previstos na LDO, houve a necessidade de abertura de crédito adicional especial, para dar cobertura as despesas necessárias para sanar os problemas causados pelo excesso de chuva.

ROSILANE ZÉLIA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Finanças



Memorando SEMAS nº 180/2019

São Bento do Sul, 24/09/2019.

De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Gabinete - Nilva

Assunto: **Requerimento de Informações**

Em resposta ao Ofício nº 173/2019/GAPRE, onde requer informações oriundas da Câmara de Vereador temos a informar que:


8 – Os desabrigados foram acolhidos no Salão da Paróquia São José no Bairro Serra Alta. Foi fornecida alimentação as pessoas desabrigadas e aos servidores da secretaria de Assistência Social e DETRU. A alimentação foi reparada com alimentos de doação.

9 – Para a secretaria de Assistência Social foram disponibilizados os seguintes:

- 35 kits de limpeza contendo: 01 sabão em barra, 01 água sanitária, 01 detergente, 01 esponja e 01 pano de chão;
- 40 vassouras;
- 35 kits: pá + vassoura ;
- 35 rodos, sendo 06 vassouras duras para serem usadas como rodo;
- 35 Cobertores/mantas

10- Buddmeyer, Condor e Havan.

11 – Segue Lista dos usuários atendidos pela Assistência Social em ocasião das enchentes, sendo 54 famílias Vila Schwartz e 19 famílias Centenário.


Fábila Alessandra Mengarda Belarmino
Secretária de Assistência Social